



LEI No. 189 /2006

Ementa: denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “**Rua Roque Lourenço Alves**”, a artéria pública localizada no “Conjunto Habitacional Boa Esperança”, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º.- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

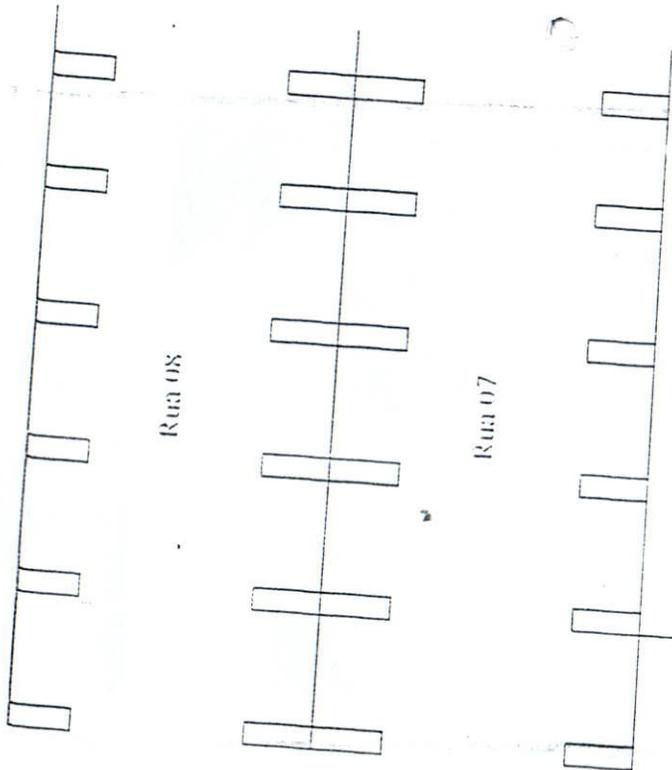
Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus,
Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2006.

Prefeito Municipal
Roberto Asfora

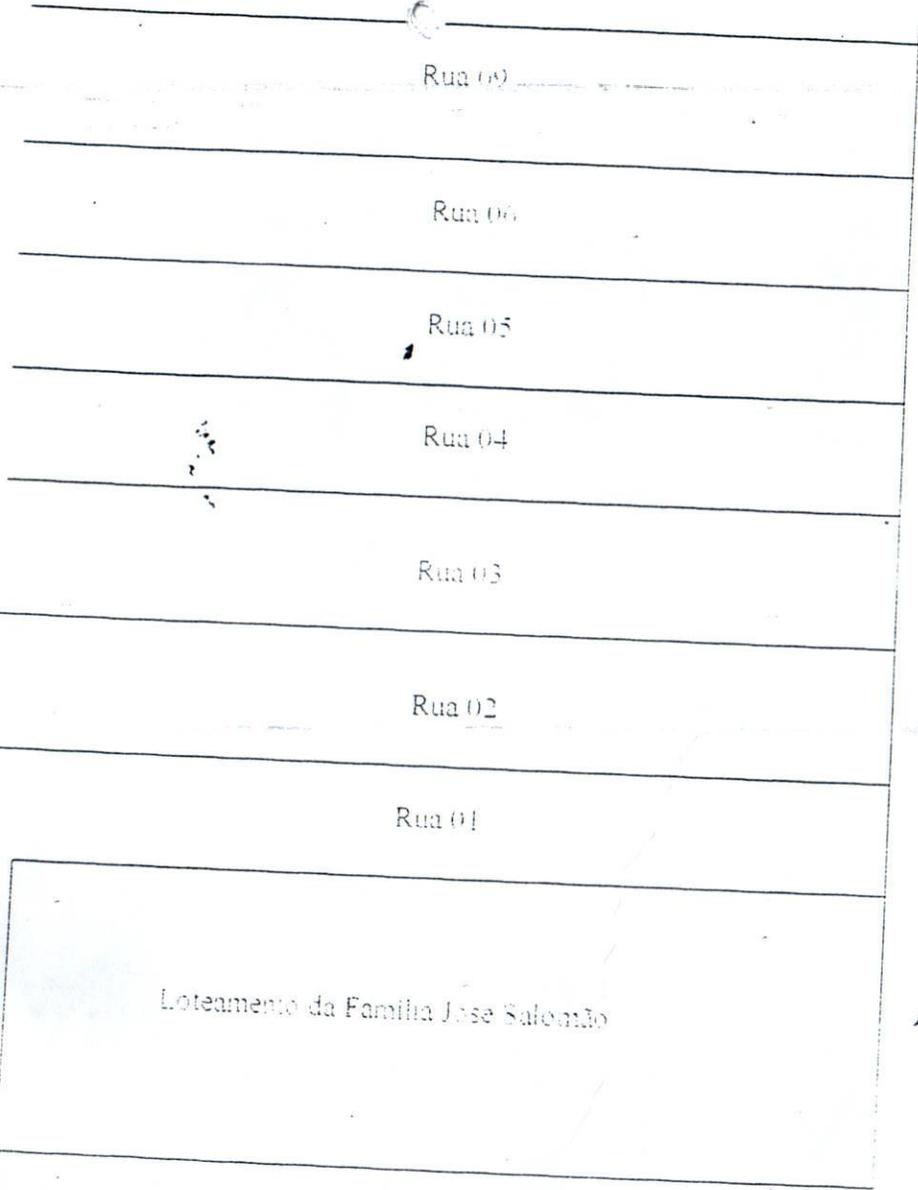
Autor: Vereador Anailton Magno de Miranda Bezerra
(De acordo com a Lei Municipal N° 89/2001)

Terceiro da Família Tavares



Rua 08

Rua 07



Rua 09

Rua 06

Rua 05

Rua 04

Rua 03

Rua 02

Rua 01

Loteamento da Família Jose Salomão

Av. Roque Figueiredo Alves

← Rua Jose Barros →